

Despacho n.º 5656/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Janeiro de 2006 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH TM (06145580) Álvaro dos Reis Santos Rodrigues.

Conta a antiguidade desde 26 de Dezembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

13 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 5657/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Janeiro de 2006 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH MED 19883481, Dinis Eugénio de Sousa.

Conta a antiguidade desde 20 de Dezembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MED, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 5658/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Janeiro de 2006 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH TM (05661379) António Manuel dos Santos Domingues.

Conta a antiguidade desde 20 de Dezembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

13 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 5659/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Janeiro de 2006 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no

artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH INF (17834180) Jorge Augusto Santos Ruas Ferreira.

Conta a antiguidade desde 20 de Dezembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

13 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 5660/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Janeiro de 2006 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH INF 04004775, Armando do Nascimento Gordete.

Conta a antiguidade desde 15 de Dezembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 5661/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Janeiro de 2006 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH SGE (06821579) Domingos Manuel Lourenço Quelhas.

Conta a antiguidade desde 15 de Dezembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

13 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 5662/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Janeiro de 2006 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH TM (01831579) Augusto Manuel Henriques Teixeira.

Conta a antiguidade desde 15 de Dezembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

13 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 5663/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Janeiro de 2006 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH INF 16800779, Jorge Marques da Fonseca.

Conta a antiguidade desde 15 de Dezembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 5664/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Janeiro de 2006 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH SGE (01917677) Manuel João Ferreira de Oliveira Carvalho.

Conta a antiguidade desde 15 de Dezembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

13 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 5665/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Janeiro de 2006 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH INF 04480776, Hélio José Fontes.

Conta a antiguidade desde 15 de Dezembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 5666/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Janeiro de 2006 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30

de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH TM (02939178) Vítor Manuel Marques Alves.

Conta a antiguidade desde 15 de Dezembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

13 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 5667/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Janeiro de 2006 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH ART (08284780) Luís Filipe dos Santos Pereira Duarte.

Conta a antiguidade desde 15 de Dezembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

13 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 5668/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Janeiro de 2006 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH ART (18560778) Joaquim Henrique Russo Barata.

Conta a antiguidade desde 15 de Dezembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

13 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 5669/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Janeiro de 2006 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH TM 09544980, Alcindo Ribeiro Gomes.

Conta a antiguidade desde 5 de Dezembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.